

REGULAMENTO GERAL, TÉCNICO E DISCIPLINAR.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Circuito Tchê de Mountain Bike 2023.

Art. 2º - O Circuito Tchê de MTB é promovido e organizado pelos representantes das equipes/grupos de ciclismo das seguintes cidades:

Cidade	Equipe Organizadora
Santa Rosa	Pedal Sem Rumo
Ijuí	Las Monaretas
Horizontina	Ciclistas HZ
Três Passos	CICLOLAND
Santo Angelo	QPM e ACM
São Luiz Gonzaga	Pró Giro
Panambi	Pedalovers
Três de Maio	TMBikes

§ 1º- Cada grupo/equipe indicará um ou dois representantes que fará parte da comissão organizadora do Circuito, estes participarão na tomada de decisões e organização direta do evento esportivo.
§ 2º - Compor 03 diretores de prova do circuito.
§ 3º - Todo o evento ter (01) um diretor de prova.

Art. 3º - Cada grupo/equipe será responsável pela organização de uma (1) etapa oficial do campeonato. Este deverá seguir as indicações deste regulamento, prezando sempre pelas boas práticas administrativas e pelo fomento e popularização do ciclismo.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Circuito Tchê de Mountain Bike é promovido com os seguintes objetivos:

- Incentivar a prática esportiva para a melhoria da qualidade de vida;
- Fortalecer e ampliar o ciclo de amizade entre os participantes;
- Proporcionar e apoiar a prática do ciclismo nas cidades, bem como descobrir novos talentos e estimular a autoorganização comunitária.
- Possibilitar momentos de lazer através do esporte.
- Estimular a organização e criação de equipes e associações esportivas organizadas que desenvolvam e entendam as regras e espírito esportivo.
- Divulgar e promover o uso da bicicleta de forma segura de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito.
- Atingir uma média de 220 ciclistas por etapa, chegando a um total de 2000 participações diretas. Indiretamente pretende-se atingir a comunidade em geral, gerando mídia e interesse pelo ciclismo.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Cada organizador irá indicar seu modelo/forma de inscrição, devendo conter informações de Nome, data de nascimento, categoria, CPF, cidade, grupo/equipe e telefone de contato.
Parágrafo Único – O site oficial para divulgação, inscrições, informações e resultados será na plataforma, windfit.app/

Art. 6º - Os valores de inscrição serão os seguintes: De
R$ 70,00 a R$ 80,00
1º lote – R$ 70,00
2º lote – R$ 80,00
Cicloturismo = R$ 55,00
Parágrafo 1º – A cobrança do 2º lote terá início somente 15 dias antes da data do término do período de inscrições da etapa.

Parágrafo 2º - Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição ao participante que desistir. Somente para pedidos dentro do prazo de 7 dias após a compra online. (Conforme Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90).
Parágrafo 3º - As inscrições contemplam a Lei 12.933/2013, que estabelece o direito aos idosos (Art.23, lei nº 10.741/2003) pagarem meia inscrição/entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer.
Parágrafo 4º - Os organizadores poderão criar lotes especiais e promocionais de seus eventos, respeitando o valor mínimo estipulado.

Art. 7º – Todos os atletas inscritos deverão assinar um termo, responsabilizando-se pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou psicológicos que porventura possam vir a ocorrer ou venham a sofrer, durante a realização da etapa do campeonato. O termo também contemplará o direito de uso de imagem e a autorização prévia do compartilhamento dos dados pessoais dos atletas com uma ferramenta tecnológica terceira, utilizada para controle e divulgação dos resultados das provas e do próprio ranking do Campeonato. Para atletas menores de idade, esta será preenchida por seus responsáveis.

Art. 8º - Os atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar uma autorização por escrito dos pais ou responsáveis, para poderem participar das etapas (com nome legível, número do documento de identidade, telefone para contato e assinatura da pessoa responsável pelo adolescente).

Art. 9º - O Circuito Tchê de Mountain Bike 2023 será disputado nas seguintes categorias:

Masculinas			
Categoria	**Idade**	**Nascimento**	**Trajeto**
Elite	+ de 18 anos ou critério técnico	-	Percurso Longo
Sub 23	14 a 22 anos	2009 a 2001	Percurso Longo
Sub 30	23 a 29 anos	2000 a 1994	Percurso Longo
Master A1	30 a 34 anos	1993 a 1989	Percurso Longo
Master A2	35 a 39 anos	1988 a 1984	Percurso Longo
Master B1	40 a 44 anos	1983 a 1979	Percurso Longo
Master B2	45 a 49 anos	1978 a 1974	Percurso Longo
Master C1	50 a 54 anos	1973 a 1969	Percurso Reduzido
Master C2	55 a 59 anos	1968 a 1964	Percurso Reduzido
Master D1	60 ou mais	Nascimento até 1963	Percurso Reduzido
Sport	Idade Livre	-	Percurso Reduzido
Nelore	Idade Livre	Para categoria Nelore o atleta deve pesar ≥ a 100kg na retirada do kit, caso contrário estará eliminado.	Percurso Reduzido

Femininas			
Categoria	**Idade**	**Nascimento**	**Trajeto**
Elite	+ de 18 anos ou critério técnico	-	Percurso Reduzido
Sub 30	23 a 29 anos	2000 a 1994	Percurso Reduzido
Master A1	30 a 34 anos	1993 a 1989	Percurso Reduzido
Master A2	35 a 39 anos	1988 a 1984	Percurso Reduzido
Master B1	40 a 44 anos	1983 a 1979	Percurso Reduzido
Master B2	45 a 49 anos	1978 a 1974	Percurso Reduzido
Master C1	50 a 54 anos	1973 a 1969	Percurso Reduzido
Master C2	55 anos acima	Nascimento até 1968	Percurso Reduzido
Sport	Idade Livre	-	Percurso Reduzido

Categoria Cicloturismo

- Fica a critério da organização do evento de realizar ou não e definir o percurso, a categoria não pontua para o circuito.

Parágrafo 1º - Os ciclistas que disputarem a categoria Sport em 2023, e em alguma das etapas conseguir pódio e/ou ficar entre as 5 na classificação geral do circuito Tchê, em 2024 deverá disputar em sua categoria conforme a idade. OBS; os ciclistas que em 2022 disputaram em sua categoria não poderão disputar a categoria SPORT em 2023.

§ 1º- A mudança da Categoria Elite está expressamente proibida, e será regulamentada pela comissão organizadora deste Circuito no ato da inscrição do atleta na primeira prova que participar.
§ 2º - O ciclista que disputar uma ou mais etapas em sua categoria não poderá migrar para a categoria **Elite e Sport** sem a avaliação da organização.
§ 3º- Em caso de mudança de categoria, o ciclista não irá carregar/levar a pontuação da (s) prova (s) já disputadas.

Parágrafo 3º - O critério técnico das categorias elite masculino e feminino será avaliado pelo rendimento do atleta no ano anterior. Os campeões dos campeonatos regionais de 2022 estarão automaticamente promovidos para a categoria elite – salvo exceções que serão analisadas levando em consideração fator idade, lesões e /ou critério técnico. Caberá a comissão organizadora, que é formada pelos organizadores das etapas, fazer a análise desses critérios.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS

Art. 10º - As etapas oficiais do Circuito Tchê de Mountain Bike 2023 serão realizadas de acordo com as regras oficiais da modalidade, respeitando este regulamento e as orientações dos regulamentos da Federação Gaúcha de Ciclismo - FGC, Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC e União Ciclística Internacional – UCI.

Art. 11ª – As etapas do Circuito Tchê de Mountain Bike 2023 serão disputadas nas seguintes datas, sedes e modalidade:

Data	Sede	Modalidade
05/03/2023	Panambi	XCM
26/03/2023	Santo Angelo	XCM
23/04/2023	Horizontina	XCM
28/05/2023	Três de Maio	XCM
20/08/2023	Ijuí	XCM
08/10/2023	São Luiz Gonzaga	XCM
29/10/2023	Santa Rosa	XCM
26/11/2023	Três Passos	XCM

Art. 12º - Nas provas de XCM os percursos terão as seguintes distâncias:
Percurso Reduzido – entre 35 e 40 km
Percurso Longo – entre 40 e 60 km
Parágrafo único – Nas provas de XCM que tiverem percursos em trilhas (single track), estas deverão ser "pedaladas", bem-sinalizadas e limpas.

Art. 13º - Nas provas de XCO a pista terá distância entre 3 e 5,5 km e os tempos de bateria serão das 1h às 1h30min. **Art. 14º -** Os trajetos da prova deverão ser liberados para reconhecimento no mínimo 15 dias antes do evento, sabendo que o trajeto pode ter alguma mudança, sempre visando a segurança dos ciclistas. **Art. 15º -** São pré-requisitos mínimos para realização da etapa:

- Ambulância;
- Seguro atleta;
- Cronometragem;
- Estrutura física para bem receber os participantes e público (banheiros, vestiários, estacionamento...);
- Equipe de apoio e controle de prova;
- Hidratação;
- Café da manhã e frutas;
- Sinalização de percursos – marcação chão, placas de sinalização, jumps;
- Pódio, pórtico de chegada/largada, sonorização;
- Secretaria do evento;
- Fotos do evento;
- Ferramenta informatizada de inscrição.

Art. 16º - Todos os participantes deverão utilizar os equipamentos de segurança, imprescindível o uso de capacete, a não utilização do mesmo gera desclassificação do atleta e o mesmo será impossibilitado de largar mesmo com a inscrição confirmada.

Art. 17º - Os resultados extraoficiais serão divulgados no mesmo dia do evento, e o resultado oficial (com as devidas correções) em até 48 horas depois a realização da prova.

Art. 18º - Nas provas de XCM os pontos de hidratação/apoio deverão ser posicionados, no máximo, a cada 10 km.

Art. 19º - As placas de numeral de atleta deverão ser colocadas na parte frontal da bike. Estas deverão ter as medidas mínimas de 18cm x 11cm. A numeração será contínua e a cada dezena distribuída para determinada categoria. Em caso de 2 ou mais percursos confeccionar as placas com cores diferentes. Recomenda-se também, no caso de um único percurso, que as placas sejam confeccionadas com cores diferentes para cada categoria.

Art. 20º - As largadas deverão ser realizadas por categorias ou grupos de categorias, para esta definição deverá ser levado em conta os fatores de segurança e viabilidade.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 21º - O Circuito Tchê de Mountain Bike 2023 será regido pela boa convivência entre os participantes e pelo fair play (jogo limpo). Todos os casos que não respeitarem estes princípios serão analisados pela comissão organizadora e medidas administrativas serão tomadas para o bom andamento do evento.

Art. 22º - O participante poderá ser desclassificado sem aviso prévio pela organização caso:

I. Seja flagrado jogando lixo de qualquer espécie na mata ou em áreas públicas.
II. Receba qualquer ajuda fora da área de apoio delimitada pela organização nas etapas tanto de XCM como de XCO;
III. Seja resgatado durante a prova;
IV. Informações incorretas / falsas no preenchimento da inscrição.
V. Complete a prova sem o número de identificação (salvo por queda).
VI. Realize manobras ou atitudes desleais contra outros ciclistas.
VII. **Trocar de bicicleta e ciclista**.

VIII. **Bicicleta deverá ser impelida apenas, por ação do ciclista sem qualquer forma de assistência (elétrica ou de outra forma).**

IX. **Corte caminho ou não passe por caminho demarcado pela organização**. X. Pegue carona durante a prova.

XI. Tumultue o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.

XII. Desrespeite qualquer membro da organização.

XIII. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

XIV. Caso a Equipe Médica e Staff constate que um competidor utilizou medicamentos classificados pela Confederação Brasileira de Ciclismo como doping, ou qualquer droga/ medicamento que coloque em risco a sua saúde, ele automaticamente será banido de qualquer competição organizada pelo Circuito Tchê de MTB.

Art. 23º - Em caso de protesto, este deverá ser apresentado pelo atleta ou equipe por escrito e devidamente assinado, no prazo de até 24 horas após a realização da etapa, com depósito no valor de 150,00 a título de calção, se o protesto for aceito se devolve o valor, caso contrário não tem devolução. Após este período não será mais aceito.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - A premiação final do Circuito Tchê de Mountain Bike será de troféu do 1º ao 5º lugar em todas as categorias.
Parágrafo 1º – A premiação das etapas será de troféu do 1º ao 5º lugar em todas as categorias que pontuam no circuito, cada organizador poderá oferecer brindes e premiação extra.
Parágrafo 2º - Em todas as etapas o ciclista devidamente inscrito e que participar da mesma irá receber uma medalha de participação.
Parágrafo 3º - O ciclista que conseguir classificação para o pódio deverá estar usando a camiseta de ciclismo e/ou camisa casual da equipe no momento de receber a premiação no pódio.

CAPÍTULO IX – PONTUAÇÃO DO RANKING E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25º - A contagem de pontos do circuito, para fins estatísticos de classificação será a seguinte:

1º lugar - 20
2º lugar - 18
3º lugar - 16
4º lugar - 14
5º lugar - 12
6º lugar - 10
7º lugar - 09
8º lugar - 08
9º lugar - 07
10º lugar - 06
11º lugar - 05
12º lugar - 04 13º lugar - 03
14º lugar - 02
15º lugar - 01

Parágrafo 1º – Todo o atleta que estiver devidamente inscrito e iniciar a prova terá uma bonificação de 05 pontos somados aos pontos adquiridos na classificação da sua categoria.

Parágrafo 2º - Descarte de resultado obrigatório; ao final da última etapa do Circuito será automaticamente descartado o pior resultado do atleta, excluindo este do cálculo da sua pontuação final. No caso de não participar ou não completar alguma prova, esta valerá como descarte para o atleta, e, portanto, a pontuação descartada será (zero) 0.

Parágrafo 3º - Em caso de participação em todas as etapas, será descartado a pontuação integral adquirida na prova de pior resultado. NÃO será permitido tirar a bonificação de 5 pontos por participação, com isso será valorizado o ciclista que participou de todas as provas, e incentivando os ciclistas a participar de todas as etapas.

Art. 26º - Em caso de empate entre 2 ou mais ciclistas na pontuação do ranking, serão utilizados os seguintes critérios de desempate

1º - maior número de participação em etapas do campeonato;
2º - maior número de 1º lugar;
3º - maior número de 2º lugar;
4º - maior número de 3º lugar;
5º - melhor colocação na última etapa;
6º - Idade (valorizando o com mais idade);
7º - Sorteio

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Por motivos de segurança, e para que os organizadores possam dar auxílio e atendimento de qualidade a todos os competidores, a organização estabelecerá horário de corte, encerrando os trabalhos dos fiscais de acordo com a programação de cada etapa. Os atletas que ainda estiverem no percurso deverão obrigatoriamente seguir as instruções dos fiscais ou serem conduzidos até a chegada pelos veículos da organização.
Parágrafo único - Os atletas que se recusarem a seguir as instruções do staff e horários de corte estarão automaticamente desobrigando os organizadores a prestar qualquer tipo de assistência.

Art. 28º - No momento que o ciclista acionar o carro de apoio será automaticamente desclassificado, tendo sua placa numérica retirada.

Art. 29º - O Ciclista que trocar de categoria ou subcategoria no decorrer do circuito, perde os pontos adquiridos da categoria anterior. Não será admitida migração de pontos. Esta troca de categoria será analisada pela comissão organizadora, que dará um parecer sobre.

Art. 30º – Uma etapa do circuito, somente poderá ser suspensa nos seguintes casos:
A - Falta de garantia positivamente verificada – incapacidade de organização;
B - Conflitos ou distúrbios graves na cidade da etapa sede; C - Condições climáticas extremas.
Parágrafo único – no caso de cancelamento pelo item "a" ou outro argumento não citado o grupo/equipe e a cidade sede ficam suspensos por 1 ano de participação no Circuito Tchê de Mountain Bike.

Art. 32º - O Circuito Tchê de Mountain Bike não se responsabiliza pelos danos e acidentes que os participantes do campeonato venham a praticar ou sofrer antes, durante e após as provas, nos locais dos mesmos ou em trânsito.

Art. 32º - Os casos omissos e administrativos serão resolvidos pela comissão organizadora do Circuito Tchê de Mountain Bike 2023.

Art. 33º - O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 02/01/2023.

Janeiro de 2023.